



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE DE IPUMIRIM**

Avenida Dom Pedro II, Nº 230, Centro · Ipumirim/SC · CEP 89790000

Contato: prolai@consorciolambari.sc.gov.br · 4939601415



Licença Ambiental por Compromisso

6018/2026



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/125744/63630>

O órgão ambiental licenciador, com base no processo de licenciamento ambiental SUI/76259, concede a presente Licença Ambiental por Compromisso à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

01.54.00 - GRANJA DE SUÍNOS - TERMINAÇÃO

Empreendedor

JOÃO GONÇALVES - 34589392968

Endereço: LINHA PEDRAS BRANCAS, S/N - XXX, INTERIOR

CEP: 89790000

Município: IPUMIRIM/SC

Empreendimento

JOÃO GONÇALVES, JOCEMAR GONÇALVES, ALTAIR NATAL BENELLI - 34589392968

Endereço: LINHA PEDRAS BRANCAS, nº 0, INTERIOR

CEP: 89790000

Município: IPUMIRIM/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 384788.0, Y 7017531.0

Inscrição imobiliária: 23.125

Condições Gerais

1. INFORMAÇÕES GERAIS

MATRÍCULA DO IMÓVEL: 23.125

CAPACIDADE DE ALOJAMENTO: 450

2. POCILGAS

2. POCILGAS

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	Comprimento	Largura
Pocilga 01	384788.00	7017531.00	63	9

3. ESTERQUEIRAS

2. ESTERQUEIRAS

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	Comprimento	Largura	Profundidade	Volume (m³)	Retenção (dias)
Esterqueira 1	384804.00	7017546.00	15,5	7	2,5	218,3	72
Esterqueira 2	384815.00	7017531.00	12	6,3	2	151,2	49

4. COMPOSTEIRAS

3. COMPOSTEIRA

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	Comprimento	Largura	Altura	Volume m³	N. Células
Composteira C1	384834.00	7017515.00	6	2	2	24	03

4. CONSUMO DE ÁGUA

- 4.1. Consumo de Água total do empreendimento: 3,70
- 4.2. Número da Outorga de Direito de Uso de Água: 0476/2026
- 4.3. Número do Siout: 2026/003.827-1
- 4.4. Cisterna (m³) ---

(X) Vertente/nascente

5. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

5. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

- 5.1. Produção de dejetos (m³/dia): 2,0
- 5.2 Outro sistema de tratamento dos dejetos ---

5.3. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	N.º Matrícula	Área - ha
Joao Gonçalves	384846.00	7017566.00	23.125	1,3

Joao Gonçalves	384587.00	7017513.00	18.344/23.125	4,99
Joao Gonçalves	384829.00	7016823.00	15.544	3,18
Joao Gonçalves	384470.97	7017300.51	18.344/23.125	1,93

6. ASPECTOS FLORESTAIS

6. ASPECTOS FLORESTAIS

6.1. Área e descrição da APP do imóvel

6.2. Considerando a DEFINIÇÃO de APP e considerando especialmente os artigos 31.4 e 61 A da Lei federal 12.651 /2012

() O imóvel não possui área de preservação permanente de acordo com a Legislação vigente (Lei federal 12.651/2012)

(X) O imóvel possui curso hídricos, nascentes ou outros enquadramento passíveis de APP (área de preservação permanente)

6.3. Área (em hectare): 0,29

6.4. Número do recibo do CAR: SC-4207700-1DE30DE4510C4B11A0609EFF2A60DF23

(X) Reserva Legal (em hectare): 1,15

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(X) A presente licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS, e ainda não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

- Não haverá intervenções em APP, ou que há intervenção regularizada no TAC;
- Não está localizado em Unidades de Conservação;
- Não está localizado em área legalmente protegida;
- Não está localizado em área de embargo;
- Não haverá corte de vegetação;
- Não está inserido em perímetro urbano;
- As unidades de armazenamento/tratamento de dejetos respeitam o tempo mínimo de retenção, conforme IN11 do IMA.
- Cumpre o distanciamento legal quanto às estradas e propriedades de vizinhos, conforme IN11 do IMA.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da sua emissão e observadas as condições deste documento.

IPUMIRIM, 16 de junho de 2026